



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE DO PEIXOTO

Resolução Nº 04/2025/CIR Vale do Peixoto de 04 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência dos Planos de Contingência das Arboviroses Urbanas (Dengue, Zika e Chikungunya) de 2024/2025 da Regional de Saúde dos Municípios de Garantã do Norte, Matupá, de Novo Mundo de Peixoto de Azevedo e de Terra Nova do Norte situada região de saúde Vale do Peixoto Mato Grosso, estendendo para o ano de 2026.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE DO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem e considerando:

- I. **A Lei Orgânica nº 8.080/90** que dispõe sobre as condições de proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e das outras providências;
- II. **Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília, 2009.
- III. **O Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080/90**, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências;
- IV. **Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017** Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- V. **Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017** Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- VI. **Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017**, Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VII. **Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017**, Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VIII. **Os Ofícios: Nº 97/2025 VS/TNN, Nº 1346/SMS/GAB/VS/2025, Nº 32/2025 VA SMS/PAZ; Nº 209VS/2025/Matupá e ofício Nº 252/VE/2025 de Novo Mundo solicitando a prorrogação da vigência do plano para o ano de 2026.**

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a vigência dos Planos de Contingência das Arboviroses Urbanas (Dengue, Zika e Chikungunya) de 2024/2025 da Regional de Saúde dos Municípios de Garantã do Norte, Matupá, de Novo Mundo de Peixoto de Azevedo e de Terra Nova do Norte situada região de saúde Vale do Peixoto Mato Grosso, estendendo para o ano de 2026;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva da CIB/MT para publicização.

Avenida Brasil – Nº. 556 – Centro CEP: 78.530-000 Peixoto de Azevedo - MT

Fone: (66) 3575-1750/1191


email: cirvaledopeixoto@gmail.com






Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE DO PEIXOTO

Peixoto de Azevedo - MT, 04 de dezembro de 2025.


Ana Campos Pedrosa
Coordenadora CIRVP/MT


Lucimar dos Santos
Vice – Regional COSEMS/-MT

Avenida Brasil – Nº. 556 – Centro CEP: 78.530-000 Peixoto de Azevedo - MT
Fone: (66) 3575-1750/1191
email: cirvaledopeixoto@gmail.com